



DECRETO Nº 027/2022.

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM

Em 18/05/2022

M. Thaila P. e Pinheiro
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Diretora SEMAD

port. 120/2021 PMSJP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE ESTUDO E REELABORAÇÃO
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO-
PCCR, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO
DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reelaboração do plano de cargos, carreira e remuneração, para os servidores públicos de São João de Pirabas-PA.

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO dos membros da Comissão de Estudo e reelaboração do plano de cargos, carreira e remuneração-PCCR, sem ônus para o Município de São João de Pirabas/PA, conforme especificados abaixo:

- I – GUILHERME ARAÚJO JUNIOR – Presidente;
- II – GUILHERME CARNEIRO ARAUJO NETO – Vice Presidente;
- III – DANIELA CARNEIRO DE ABREU - Secretária;
- IV – CLEBERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro;
- V – MAYRA THAILA PINHEIRO E PINHEIRO- Membro;
- VI – JAIME NASCIMENTO NETO-Membro

Art. 2º. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência dos membros da Comissão deverão ser solicitadas a chefe do poder executivo em tempo hábil, para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. O prazo para execução dos trabalhos da comissão será de 6(seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 18 de maio de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA
ARAÚJO:54545544215

Assinado de forma digital por
KAMILY MARIA FERREIRA
ARAÚJO:54545544215
Dados: 2022.05.18 12:49:41 -03'00'

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).